



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
SETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA

PROJETO BÁSICO

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO)

Área total de pavimentação: 1.810,00 m²

Local: Linha do Mel e Linha Pinheiro Machado – Guarani das Missões/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO

LOCAIS:

LINHA DO MEL: 900,00 m²

Coordenadas: Início – 28°14'53.98"S 54°32'56.71"O

Fim - 28°14'58.99"S 54°32'56.92"O

LINHA PINHEIRO MACHADO: 910,00 m²

Coordenadas: Início – 28°13'17.25"S 54°33'38.12"O

Fim - 28°13'15.49"S 54°33'34.43"O

ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: 1.810,00 m²

GENERALIDADES: o presente memorial descritivo é relativo aos serviços que serão empregados na pavimentação com pedras de basalto nos locais citados. Todos os materiais e serviços relativos a este projeto serão executados dentro da técnica, estando os materiais e serviços condicionados a aprovação de um responsável técnico devidamente habilitado para esta obra. **A empresa deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, registrada e assinada pelo responsável técnico.**

01. PREPARO DO LEITO: Todos os trabalhos de pavimentação deverão ser executados sobre terreno devidamente compactado, com motoniveladora e com materiais de primeira qualidade, sem matéria orgânica.

01.1 Regularização e compactação do subleito: a base da pista deverá ser nivelada transversalmente, com inclinações do meio da pista para as laterais de 3,0%. Após o patrolamento, a pista deverá ser compactada por meio de rolo compactador. Este serviço será executado pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



02. MEIO-FIO:

Todos os serviços deverão seguir a NORMA DNIT 020/2006 – Drenagem – Meios-fios e guias – Especificação de serviço.

02.1 Meio-fio de concreto: Serão executados em concreto, moldado in loco com extrusora, nas dimensões mínimas de 13,0 x 22,0 cm, e serão assentados no fundo de valas laterais e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas e no mesmo nível do calçamento após finalizado.

O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será por sua vez, apiloado. A operação deverá ser repetida até atingir o nível desejado.

O enchimento lateral das valas, para firmar as peças, deverá ser feito com o mesmo material da escavação, fortemente apiloado com soquetes não muito pesados para não desalinhar as peças.

No final do trecho a ser pavimentado o calçamento deverá ser escorado por meio-fio do nível do pavimento, para evitar a destruição por enxurradas.

03. PAVIMENTAÇÃO:

3.1 Assentamento de pedras irregulares: A pavimentação será executada em basalto, tipo irregular, em perfeito estado de conservação, não se permitindo pedras em início de decomposição, com a superfície plana na face superior, uma vez que as pedras da região, por natureza, não oferecem granitos ou pedras regulares.

O colchão de assentamento terá espessura de 15,00 cm, com terra vermelha, que será fornecida pela Prefeitura Municipal. Sobre ele, o encarregado fará o piqueteamento dos panos, com espaçamento de um metro no sentido transversal e de 5 a 10 metros no sentido longitudinal, de modo a conformar perfil projetado. Assim, as linhas mestras formam um reticulado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas, a superelevação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Na cravação, feita com o auxílio de martelo, as paredes deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não são admissíveis pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas, que terão apenas a função de preencher os vazios entre pedras já travadas, deverá ser feito um pano de 20,00 m² com fins de amostragem.

3.2 Compactação: A compactação da pavimentação será executada com rolo compactador, com peso mínimo de 10 toneladas, após chuva sobre o pavimento. Este serviço será executado pela Prefeitura.

A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo das bordas para o eixo nos trechos da tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

A rolagem deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas renovando ou recolocando as pedras, com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidade adequada à completa correção do defeito verificado.

Na ocorrência individualizada de pedras soltas, essas deverão ser substituídas por peças maiores, cravadas com o auxílio de soquete manual.

A sinalização e o fechamento das ruas para tráfego de veículos são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sendo que o município não se responsabiliza por eventuais danos e acidentes de qualquer natureza causados por veículos.

3.3 Rejunte esp. 2,0 cm – pó de brita: Após o assentamento das pedras, processa-se o rejuntamento com pó de brita. Após, com o auxílio de rodos e vassouras movimenta-se o material, de forma a facilitar a penetração entre os vazios, removendo-se os excessos.

CONCLUSÃO: todos os serviços serão considerados concluídos quando os trechos forem liberados ao trânsito de veículos e os serviços forem considerados satisfatórios e em acordo com o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela Empreiteira, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Guarani das Missões/RS, março de 2023.


Fausto Scher
Eng. Civil

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO
TRECHO 01 - LINHA DO MEL

N
4

Coordenadas:
28°14'53.98"S
54°32'56.71"O

MEIO-FIO

ÁREA A SER
PAVIMENTADA

IGREJA

CLUBE

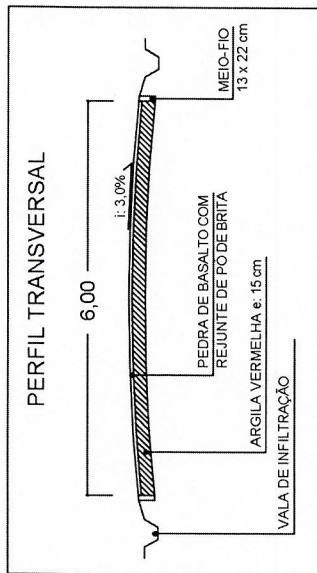
36,00

30,00

PLANTA BAIXA
A: 900,00m²

Coordenadas:
28°14'58.99"S
54°32'56.92"O

150,00



PREFEITURA DE GUARANI DAS MISSÕES

RUA BOA VISTA, 265

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO - ZONA RURAL

ESCALA: CONTEÚDO DA PRANCHA

PAVIMENTAÇÃO / MEIO-FIO / PERFIL - TRECHO 01

DATA: RESP. TÉCNICO:

FEV./2023

PRANCHA: 01/02

Fausto Scher

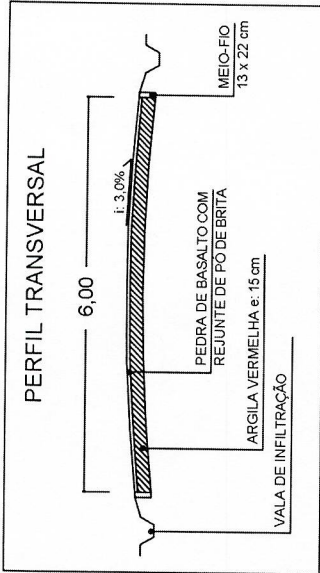
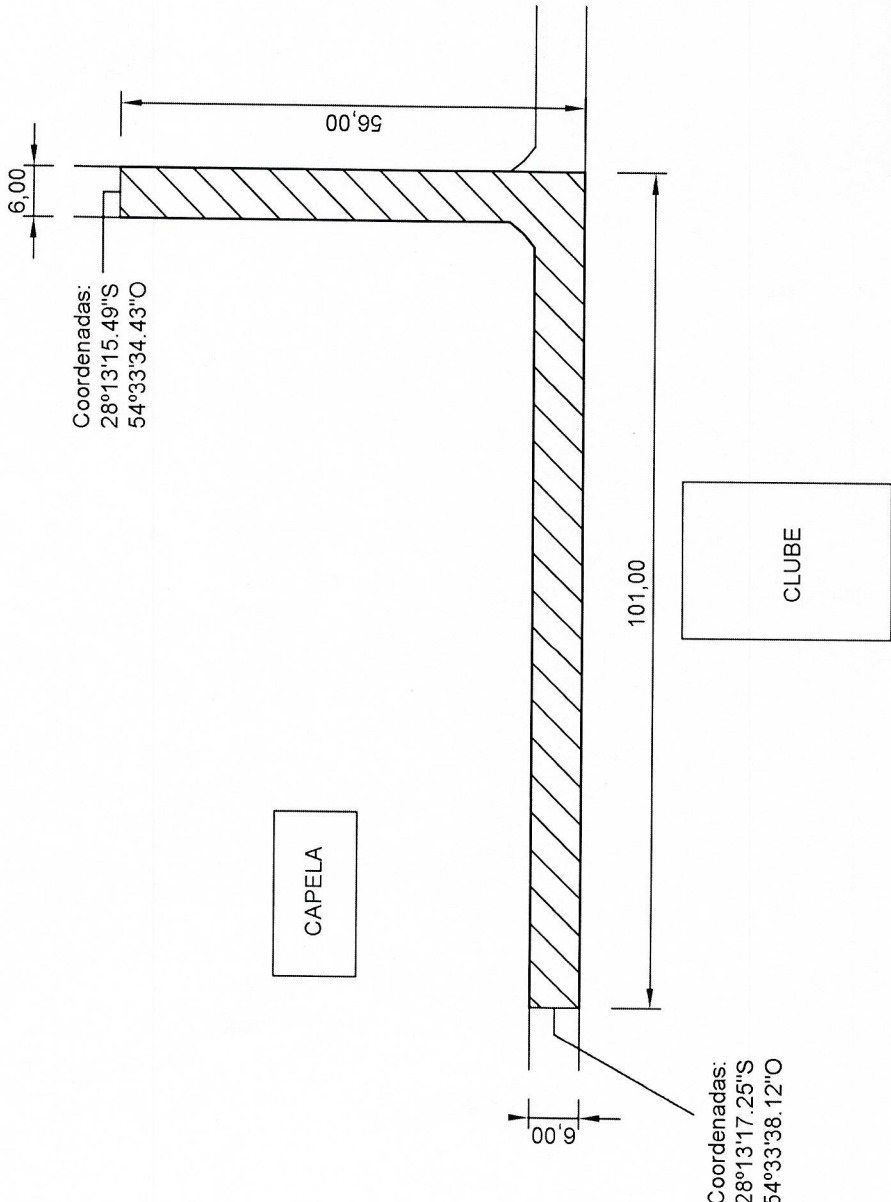
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

Gerônimo Justuski

Prefeito Municipal

Guarani das Missões - RS

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO
TRECHO 02 - LINHA PINHEIRO MACHADO



PREFEITURA DE GUARANI DAS MISSÕES

RUA BOA VISTA, 265

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO - ZONA RURAL

ESCALA: CONTEÚDO DA PRANCHA:

PAVIMENTAÇÃO / MEIO-FIO / PERFIL - TRECHO 02

DATA: RESP. TÉCNICO:

FEV./2023

PREFEITO: PRANCHA: 02/02

Fausto Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

Jerônimo Jaskulski
Prefeito Municipal

PLANTA BAIXA
A: 910,00m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO (CALÇAMENTO) - LINHA DO MEL E LINHA PINHEIRO MACHADO								
Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
Serviços Iniciais								R\$ 2.067,39
1.1	Composição - 02	PLACA DE OBRA	4,50	M²	R\$ 382,85	20,00%	R\$ 459,42	R\$ 2.067,39
2	Assentamento de meio-fio							R\$ 24.030,72
2.1	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA	596,00	M	R\$ 33,60	20,00%	R\$ 40,32	R\$ 24.030,72
3	Pavimentação							R\$ 49.760,52
3.1	Composição - 01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA	1.810,00	M²	R\$ 22,91	20,00%	R\$ 27,49	R\$ 49.760,52
4	Transporte da pedra							R\$ 15.971,29
4.1	SINAPI - 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	3.446,24	M³xKM	R\$ 2,30	20,00%	R\$ 2,76	R\$ 9.511,62
4.2	SINAPI - 93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	2.161,87	M³xKM	R\$ 2,49	20,00%	R\$ 2,99	R\$ 6.459,67
5	Transporte do pó de pedra							R\$ 2.684,25
5.1	SINAPI - 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	579,20	M³xKM	R\$ 2,30	20,00%	R\$ 2,76	R\$ 1.598,59
5.2	SINAPI - 93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	363,34	M³xKM	R\$ 2,49	20,00%	R\$ 2,99	R\$ 1.085,66
Total:								R\$ 94.514,17



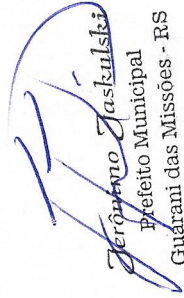
Jerônimo Jaskulski
Prefeito Municipal
Guarani das Missões - RS

Fausto Scher
Engenheiro Civil

COMPOSIÇÃO 01

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA

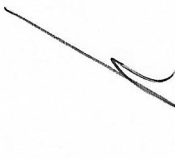
TIPO DO ITEM		SINAPI 01/2023	DESCRIÇÃO BÁSICA		Unidade: m²		
			A- MATERIAL E EQUIPAMENTO				
INSUMO		13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMÉTRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU				
INSUMO		4741	CALÇAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (SEM FRETE)				
			PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				
			TOTAL (A)				


Jerônimo Jaskulski
Prefeito Municipal
Guarani das Missões - RS


Fausto Scher
Engenheiro Civil
CRA/RS - 210377

COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE OBRA						
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA		unidade: m²				
SINAPI 01/2023	Descrição	UNID	V. unit.	coef.		
4417	Sarrafo de madeira 2,5 x 7 cm	m	R\$ 4,32	1,00	R\$	4,32
4491	Pontalete de madeira 7,5 x 7,5 cm	m	R\$ 6,53	4,00	R\$	26,12
4813	Placa de obra, em chapa galvanizada n 22, adesivada	m²	R\$ 300,00	1,00	R\$	300,00
5075	Prego de aço polido com cabeça	kg	R\$ 17,39	0,11	R\$	1,91
88262	Carpinteiro	h	R\$ 25,43	1,00	R\$	25,43
88316	Servente	h	R\$ 21,30	1,00	R\$	21,30
94962	Concreto magro para lastro	m³	R\$ 376,50	0,01	R\$	3,77
	TOTAL				R\$	382,85


 Jerônimo Jaskulski
 Prefeito Municipal
 Guatani das Missões - RS


 Fausto Scher
 Engenheiro Civil
 CREA/RS - 210377



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO LINHA DO MEL E LINHA PINHEIRO MACHADO

- **Área de pavimentação:**

Trecho 01: 900,00 m²

Trecho 02: 910,00 m²

TOTAL: 1.810,00 m²

- **Meio-fio:**

Trecho 01: 300,00 m

Trecho 02: 296,00 m

TOTAL: 596,00 m

Transporte da pedra:

Linha do Mel:

Área: 900,00 m²

Volume: $900 \times 0,119 = 107,10 \text{ m}^3$

Transporte em via pavimentada: $107,10 \text{ m}^3 \times 16,0 \text{ km} = \mathbf{1.713,60 \text{ m}^3 \times \text{km}}$

Via não pavimentada: $107,10 \text{ m}^3 \times 12,4 \text{ km} = \mathbf{1.328,04 \text{ m}^3 \times \text{km}}$

Linha Pinheiro Machado:

Área: 910,00 m²

Volume: $910 \times 0,119 = 108,29 \text{ m}^3$

Via pavimentada: $108,29 \text{ m}^3 \times 16,0 \text{ km} = \mathbf{1.732,64 \text{ m}^3 \times \text{km}}$

Via não pavimentada: $108,29 \text{ m}^3 \times 7,7 \text{ km} = \mathbf{833,83 \text{ m}^3 \times \text{km}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TOTAL VIA PAVIMENTADA: 3.446,24 m³ x km

TOTAL VIA NÃO PAVIMENTADA: 2.161,87 m³ x km

Transporte do pó de pedra:

Linha do Mel:

Área: 900,00 m²

Volume: 900,00 m² x 0,02 m = 18,00 m³

Transporte em via pavimentada: 18,00 m³ x 16,0 km = **288,00 m³ x km**

Via não pavimentada: 18,00 m³ x 12,4 km = **223,20 m³ x km**

Linha Pinheiro Machado:

Área: 910,00 m²

Volume: 910,00 x 0,02 = 18,20 m³

Via pavimentada: 18,20 m³ x 16,0 km = **291,20 m³ x km**

Via não pavimentada: 18,20 m³ x 7,7 km = **140,14 m³ x km**

TOTAL VIA PAVIMENTADA: 579,20 m³ x km

TOTAL VIA NÃO PAVIMENTADA: 363,34 m³ x km


Jerônimo Jaskulski
Prefeito Municipal
Guarani das Missões - RS

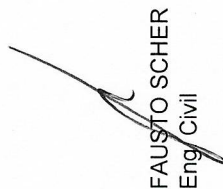

Fausto Scher
Eng. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES	
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO	

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO - LINHA DO MEL E LINHA PINHEIRO MACHADO	
--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$/total	%	1 mês	%	2 meses	%	3 meses	%	4 meses	%	5 meses	%
1	Serviços Iniciais	2.067,39	2,19	2.067,39	2,19								
2	Meio-Fio	24.030,72	25,43	6.007,68	6,36	6.007,68	6,36	6.007,68	6,36	6.007,68	6,36		
3	Pavimentação e Rejunte	68.416,06	72,39	13.683,21	14,48	13.683,21	14,48	13.683,21	14,48	13.683,21	14,48	13.683,21	14,48
	Total	94.514,17	100,00	21.758,28	23,02	19.690,89	20,83	19.690,89	20,83	19.690,89	20,83	13.683,21	14,48


 JERÔNIMO JASKULSKI
 Prefeito

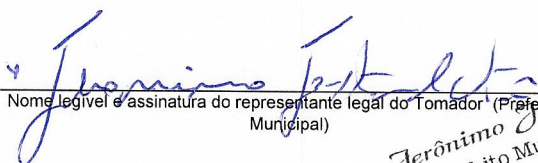

 FAUSTO SCHER
 Eng. Civil

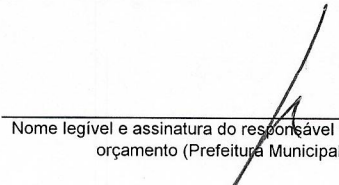
Nº do contrato:	Pavimentação com pedra irregular
Tomador:	
Município:	Guarani das Missões/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

de BDI:		de BDI:	
Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	sem desoneração		Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
20,00%			
Parâmetro	%	Verificação	OBSERVAÇÕES
Administração Central	3,90%	OK	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
Mín: 3,80% Máx: 4,67%			
Seguros e Garantias	0,35%	OK	
Mín: 0,32% Máx: 0,74%			
Riscos	0,76%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
Mín: 0,50% Máx: 0,97%			
Despesas Financeiras	1,05%	OK	
Mín: 1,02% Máx: 1,21%			
Lucro	6,70%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Mín: 6,64% Máx: 8,69%			
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK	

Declaramos que será adotado o regime sem desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.


 Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador (Prefeitura Municipal)
 Jerônimo Jankulski
 Prefeito Municipal
 Guarani das Missões - RS


 Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo orçamento (Prefeitura Municipal)

Fausto Scher
 Engenheiro Civil
 CREA/RS - 210377

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,28%	7,83%	10,28%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,75%	17,54%	46,75%	17,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,47%	4,56%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,35%	2,55%	3,35%	2,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,15%	2,83%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,23%	8,54%	11,23%	8,54%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,85%	2,95%	17,20%	6,45%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,23%	3,24%	17,61%	6,76%
TOTAL(A+B+C+D)		83,01%	46,12%	112,39%	69,64%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET


 Jerônimo Jaskulski
 Prefeito Municipal
 das Missões - RS